



PORTARIA Nº 2.694/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOB A ÉGIDE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E NAS LICITAÇÕES EM ANDAMENTO SOB ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira a servidora **Sra. ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO**, matrícula nº. 310021, nas licitações processadas pelo regime da nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeira nas licitações em andamento sob égide da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º Ficam designados para aturem como integrantes da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores públicos municipais: **Sra. VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO**, matrícula nº. 410011; **Sr. JONSLEY DA SILVA COLOMBINI**, matrícula nº. 962933; **Sra. LEOCLÉSIA FILETTI**, matrícula nº. 620075; **Sra. ELIANDRA GAVA**, matrícula nº. 965838; **Sra. CLAUDIA MARA BOTTACIN PAGIO**, matrícula nº. 961126, e como suplentes: **Sra. ANDRÉIA TONOLI LORENZONI**, Matrícula nº. 310016 e **Sr. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM**, matrícula nº. 210025, nas licitações processadas pelo regime da nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como membros e suplentes, Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000 Telefone: (28) 3546-1188 respectivamente, na Comissão Permanente de Licitação - CPL nas licitações em andamento sob égide da Lei Federal nº. 8.666/1993.



Art. 3º Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento da gratificação prevista na Lei Municipal nº. 772 de 16 de junho de 2008, que dispõe a gratificação a servidor membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal